LEI MUNICIPAL Nº 3124 DE 15 DE MAIO DE 2019

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA IDENTIFICAÇÃO NO UNIFORME DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, TANTO DE SEU TIPO SANGUINEO, FATOR RH, E ESSE PORTADOR DE ALERGIA A ALGUM ELEMENTO EXISTENTE NO ALIMENTO OU MEDICAMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º – Fica autorizada a obrigatoriedade da identificação no uniforme dos alunos da rede pública municipal de ensino, tanto de seu tipo sanguíneo, fator Rh, e se alérgico a algum elemento existente no alimento ou medicamento.

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 026/2019
Autor: Cleber Bezerra da Silva
Co autor: Anderson Ribeiro (Tegão)